



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

1) RELATÓRIO

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Cândido de Almeida e Clóvis Coldibeli, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 016/2023, de autoria do vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, que "Denomina Guilherme Bernardes a rua n.º 06, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II".

Em síntese, é o relatório.

2) DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Preambularmente, é bom enaltecer que a elaboração legislativa exige, acima de tudo, observância de procedimentos e normas redacionais específicas, requisitos que se inserem no âmbito de abrangência da "técnica legislativa".

Neste contexto, é oportuno registrar que, no projeto de decreto em análise, não foram detectadas inconsistências de redação, estando, pois, com boa técnica legislativa. No mais, o texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, isto porque, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 19, XXIV, atribui de forma exclusiva à Câmara Municipal a competência para dar denominação de vias e logradouros públicos, mediante Decreto Legislativo.

Regulamentando a LOMOF, temos o Decreto Legislativo n.º 018/2019, que estabelece critérios para denominação de logradouros públicos.



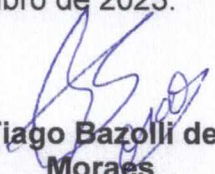
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Após análise da proposição com as exigências estatuídas na norma de regulamentação, verificamos não existir nenhum impedimento para que o projeto em análise possa ser apreciado pelo Soberano Plenário.

Pelas razões acima expostas, somos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 016/2023.

É o parecer.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de setembro de 2023.


**Tiago Bazolli de
Moraes**
Presidente


**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Vice-presidente


Clóvis Coldibeli
Relator